

Porto Alegre, 14 de abril de 2026.

Orientação Técnica IGAM nº 6.742/2026.

I. O **Poder Legislativo de Estância Turística de Ibitinga**, solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 66, de 20 de março de 2026, que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), no orçamento vigente.

II. Análise Técnica:

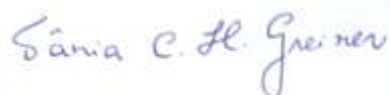
No que tange à abertura de crédito adicional suplementar, nos arts. 1º e 2º, do Projeto de Lei, se encontra sob o respaldo do art. 41, inciso I, e do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964.

Em relação aos arts. 3º e 4º, não haveria a necessidade de constarem no Projeto de Lei, pois os valores do PPA e LDO, são indicativos/referenciais, para elaboração da LOA, e não normativos, não havendo a necessidade de sua atualização.

III. Conclusão:

Opina-se pela *viabilidade* do Projeto de Lei nº 66, de 20 de março de 2026.

O IGAM permanece à disposição.



TÂNIA CRISTINE HENN GREINER
Contadora, CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM

Registro do IGAM no CRCRS: RS-010206/O-5